



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo n.º 01415.009696/2017-87

EXERCÍCIO 2017

| IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES |
|--|
| INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS: CNPJ: 10.898.596/0001-42 ENDEREÇO: SBN, Quadra 02, Lote 08, Ed. CNC III, Bloco N, CEP: 70.040-020, Brasília/DF. |
| MINISTÉRIO DA CULTURA: CNPJ: 01.264.142/0001-29 ENDEREÇO: SCS, quadra 09, lote C Ed. Parque Cidade Corporate – Torre B, 12º andar. CEP: 70.308-200, Brasília/DF. |
| IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES |
| Pelo Instituto Brasileiro de Museus: Marcelo Mattos Araujo, Presidente, ID nº 6.455.951-8 SSP-SP, CPF nº 028.721.728-07, Portaria nº 1.878, publicada no D.O.U. de 15.09.2016. |
| Pelo Ministério da Cultura: Simone Antonia Colen, Secretária de Infraestrutura Cultural – Interina, RG: 1.869.445/SSP-DF CPF: 869.243.541-49, Portaria nº 259, de 29 de março de 2017 D.O.U., seção 2, pág.7, de 31 de março de 2017. |
| LEGISLAÇÃO |
| O presente Termo de Execução Descentralizada e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012. |
| OBJETO |
| Descentralização de dotação orçamentária relacionada à Emenda Parlamentar nº 24970010 de autoria do Deputado Federal Chico d'Ángelo, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados a execução do projeto: “Conclusão das obras do Museu de Cinema, em Niterói, considerando a finalização das instalações internas”. |
| JUSTIFICATIVA |
| A execução da emenda será realizada mediante a celebração de um contrato de repasse, entre a SEINFRA e a Fundação das Artes de Niterói - FAN, beneficiário indicado pelo parlamentar, conforme proposta cadastrada no Programa SICONV nº 4200020170003 (SEINFRA - Emendas Parlamentares - ADM. Direta), visando a realização do projeto a seguir identificado: |

Proposta 037732/2017:

Objeto: Conclusão das obras do Museu de Cinema, em Niterói, considerando a finalização das instalações internas

Justificativa:

O CENTRO DE CINEMA DE NITERÓI, também conhecido por CENTRO PETROBRAS DE CINEMA é um Complexo Cultural que faz parte do Caminho Niemeyer, e um equipamento público municipal sob a gestão da Fundação de Arte de Niterói-FAN. O Centro de Cinema foi construído com patrocínio da Petrobras, via Rouanet/MINC, com recursos destinados à construção do prédio em sua estrutura de obra civil, sem os acabamentos e as instalações internos. Portanto, após 12 anos do início das obras, e 5 anos da conclusão da obra civil do prédio, o mesmo permanece sem utilização integral, a mercê da deterioração pela ação do tempo e por furtos. Atenta ao princípio de cultura como fator determinante de desenvolvimento, baseado em uma política que compreende a ação cultural de forma propositiva, pretende-se instituir o Museu do Cinema, onde a preservação da memória do cinema nacional e o constante debate político-cultural do cinema se fará presente. O conceito de museu com a crescente revolução digital tem sido resignificado, diversificando a utilização de tecnologias e suportes que ampliam o formato de acesso ao conhecimento, e levando muitas propostas museológicas a renovarem o modo de exibir e compartilhar seus acervos. A criação do Museu do Cinema vai ao encontro dessa tendência, como plataforma de pesquisa, formação e difusão de cinema baseada em ambientes reais e virtuais. O Museu atuaria nos campos de pesquisa, formação, documentação e constituição de base digital de dados sobre o domínio, em especial do documentário cinematográfico, com foco principal na produção histórica fluminense e carioca, secundariamente brasileira e, eventualmente, ampliação de escopo, a médio/longo prazo, para o documentário latino americano. Acredita-se que esta seja uma iniciativa inédita, que visa a oferecer ao público em geral, estudantes, professores e àqueles que produzem, refletem e/ou pesquisam neste campo do conhecimento uma instituição única que disponibilize acesso a filmes e documentos, bem como amplo leque de atividades complementares. A localização do complexo, na confluência de três campus universitários, possibilita uma clientela cativa, capaz de alavancar suas complementares atividades e torná-las permanentes. Assim, cumpre-se a tarefa iniciada há mais de uma década: a conclusão das obras e a entrega à população de um espaço cultural tão esperado, e o aumento do número de equipamentos públicos de cultura. Em tempo, ressaltamos que esta proposta vem ao encontro de um dos objetivos do MINC e da municipalidade, o aumento do número de equipamentos público de cultura, e conseqüentemente o aumento da oferta cultural e ampliação do acesso à cultura.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS mediante a transferência dos recursos para o MINISTÉRIO DA CULTURA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

Os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando



os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao MINISTÉRIO DA CULTURA, para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria de Infraestrutura Cultural, como segue:

Órgão Cedente: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

Unidade Gestora: 423001

Gestão: 42207

Órgão Executor: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 420044

Gestão: 00001

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, (X) II, () III, () IV.

Ação: 14U2.3321 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de Niterói - RJ.

PTRES: 135175

Fonte: 0188000000

Plano Interno: 7MMFL90D001

Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

| NATUREZA DA DESPESA* | VALOR RS |
|----------------------|------------------|
| 444042 (Auxílios) | R\$ 1.200.000,00 |

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de execução: 36 meses

Cronograma:

| Especificação | Duração | Início | Término |
|--|----------|---------|---------|
| Conclusão das obras do Museu de Cinema, em Niterói, considerando a finalização das instalações internas. | 36 meses | 10/2017 | 10/2020 |

O cronograma ora apresentado poderá ser revisto pelas partes, em comum acordo, a qualquer tempo.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do CONCEDENTE:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do PROPONENTE:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 29 de setembro de 2017.



MARCELO MATTOS ARAÚJO

Presidente

Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM



SIMONE ANTONIA COLEN

Secretária de Infraestrutura Cultural –
Interina

Ministério da Cultura